



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**CONTRATO 015/2016**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 015/2016, QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO  
ARAGUAIA-PA CNPJ/MF 05.070.404/0001-75 E A  
EMPRESA A.B. GAMA PAPELARIA-EPP CNPJ/MF  
01.904.660/0001-60**

A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Travessa Vereadora Virgulina Coelho- São Luis II, nesta cidade CEP- 68.540.000 - Conceição do Araguaia-Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.070.404/0001-7582, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALTER RODRIGUES PEIXOTO, Brasileiro, portador do CPF: 220.089.691-34 e Rg. 6229300 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Frei Antonio Sala, nº 2.900, Centro – CEP – 68540.000 -Conceição do Araguaia- Pará, denominado CONTRATANTE, e a empresa A. B. GAMA PAPELARIA -EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.904.660/0001-60, sediado na Rua Sete de Setembro nº 1200, Bairro Centro , em Conceição do Araguaia-PA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NELSON FREIRE GAMA , portador da Carteira de Identidade nº 23.168.551-8 SSP/SP, e CPF nº 086.307.712-91, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato nº 015/2016, decorrente do Pregão Presencial nº 019/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**3. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

5.1 O objeto do presente Termo de Contrato é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Governo, Infraestrutura e Obras, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Esportes.

5.1 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOT.
01	Agenda 2015	Und	50	-	-
02	Almofada de plástico para carimbo	Und	20	R\$ 5.80	R\$ 116.00
03	Apontador s/ deposito	Und	50	R\$ 0.80	R\$ 40.00
04	Bobina p/ fax 30mts	Und	20	R\$ 7.70	R\$ 154.00
05	Borracha bca media cx c/ 40x1	Und	03	R\$ 15.50	R\$ 46.50
06	Borracha bicolor p/ tinta e lápis	Cx	03	-	-
07	Caixa correspondência dupla em acrílica	Und	02	R\$ 49.00	R\$ 98.00
08	Caixa de clips nº02 25x1	Cx	50	R\$ 1.50	R\$ 75.00
09	Caixa de clips nº03 25x1	Cx	50	R\$ 1.50	R\$ 75.00
10	Caixa de clips nº04 25x1	Cx	50	R\$ 1.50	R\$ 75.00
11	Caixa de clips nº08 25x1	Cx	50	R\$ 1.80	R\$ 90.00
12	Caixa de arquivo morto plástico	Und	200	R\$ 4.40	R\$ 880.00
13	Calculadora a pilha 12 digitos media	Und	20	R\$ 19.70	R\$ 394.00



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

14	Calculadora científica	Und	02	-	-
15	Calculadora elétrica 12 dígitos c/ bobina 110W	Und	05	R\$ 200.00	R\$1.000,00
16	Caneta esferográfica azul ou preta 50x1	Cx	100	-	-
17	Caneta marcador de CD ponta média	Cx	05	R\$ 42.00	R\$ 210.00
18	Cartolina	Und	200	R\$ 0.50	R\$ 100.00
19	Corretivo líquido 12x1	Cx	10	-	-
20	CD- SL-80 s/ capa 50x1	Und	50	R\$ 58.00	R\$2.900,00
21	Cola branca 250gr	Und	10	R\$ 3.50	R\$ 35.00
22	Cola branca 40gr	cx	15	-	-
23	Colchete bailarina de aço	Cx	20	R\$ 4.70	R\$ 94.00
24	Corretivo líquido a base de água 18ml 12x1	Cx	10	-	-
25	DVD-R 4.7GB 120min. 50x1	Cx	50	R\$ 59.00	R\$2.950,00
26	Envelope A4	Und	500	R\$ 0.30	R\$ 150.00
27	Envelope grande multiuso	Und	500	-	-
28	Envelope médio 240x340	Und	1000	R\$ 0.23	R\$ 230.00
29	Envelope pequeno carta 114x162	Und	500	R\$ 0.10	R\$ 50.00
30	Estilete médio	Und	05	R\$ 1.50	R\$ 7.50
31	Extrator de grampos	Und	10	-	-
32	Fita adesiva transparente 45MMx45M 5x1	Und	10	-	-
33	Fita p/ impressora LX-300+	Und	200	R\$ 10.00	R\$2.000,00
34	Grampeador grande p/ 50fls	Und	10	-	-
35	Grampeador médio p/ 20fls	Und	15	R\$ 14.50	R\$ 217.50
36	Grampo p/ grampeador 24/8 cx c/5000 galvanizado	Und	50	-	-
37	Grampo p/ grampeador 26/6 cx c/ 5000 galvanizado	cx	30	R\$ 4.30	R\$ 129.00
38	Grampo trilho plástico p/ 200fls	Cx	100	R\$ 7.50	R\$ 750.00
39	Grampo trilho de metal p/ encadernadores 50x1	Und	100	R\$ 9.50	R\$ 950.00
40	Lápis preto c/ borracha nº 2 (50x1)	Cx	100	R\$ 33.30	R\$3.330,00
41	Lápis preto nº2 (50x1)	Cx	02	R\$19.80	R\$ 39.60
42	Ligas de borracha nº18 100x1	cx	100	R\$ 3.50	R\$ 350.00
43	Livro de ata 100fls	Und	20	R\$ 9.50	R\$ 190.00
44	Livro de ponto 100fls	Und	40	-	-
45	Livro de protocolo	Und	100	R\$7.50	R\$ 750.00
46	Marcador texto fluorescente 4mm 12x1	Cx	05	R\$ 20.40	R\$102.00
47	Marcador permanente	Und	10	R\$2.50	R\$ 25.00
48	Marcador permanente (azul, vermelho e preto) 12x1	Cx	10	-	-
49	Mochila costal	Und	10	-	-
50	Molhador de dedo	Und	10	R\$ 2.50	R\$ 25.00
51	Organizador horizontal	Und	05	R\$ 24.90	R\$ 124.50
52	Organizador vertical	Und	05	R\$ 24.90	R\$ 124.50
53	Papel A4 500fls 10x1	Cx	1000	-	-
54	Papel carbono	Cx	03	R\$ 40.00	R\$120.00
55	Papel contínuo 1 via	Cx	03	R\$ 131.00	R\$393.00



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

56	Papel contínuo 2 vias	Cx	05	R\$142.00	R\$710.00
57	Papel contínuo 3 vias	Cx	02	R\$142.00	R\$284.00
58	Pasta arquivo fácil	Und	2.500	R\$4.50	R\$11.250,00
59	Pasta Az	Und	500	R\$7.40	R\$3.7000.00
60	Pasta suspensa p/ arquivo	Und	200	R\$2.70	R\$ 540.00
61	Pen drive 16GB	Und	15	-	-
62	Pen drive 4GB	Und	15	-	-
63	Pen drive 8GB	Und	15	-	-
64	Percevejo	Cx	01	R\$2.50	R\$2.50
65	Perfurador de papel grande	Und	05	R\$37.90	R\$189.50
66	Perfurador de papel p/ 20fls	Und	20	R\$15.40	R\$308.00
67	Perfurador de papel p/ 40fls	Und	20	R\$27.90	R\$558.00
68	Perfurador de papel extra grande	Und	05	R\$71.90	R\$359.50
69	Pincel atômico azul	cx	03	R\$ 28.00	R\$84.00
70	Pincel atômico preto	cx	03	R\$28.00	R\$ 84.00
71	Porta caneta de 03 repartições	Und	30	R\$9.70	R\$ 291.00
72	Porta carimbo	Und	30	-	-
73	Porta lápis e clips integrado	Und	40	R\$9.70	R\$ 388.00
74	Porta recado	Und	05	R\$ 9.70	R\$ 48.50
75	Pasta c/ elástico papel 2cm	Ud.	100	-	-
76	Pasta c/ elástico plástica 2cm	Ud.	100	-	-
77	Pasta c/ elástico plástico 4cm	Ud.	100	-	-
78	Pasta portifoli (catálogo 50x1)	Ud.	100	R\$ 10.90	R\$1.090,00
79	Régua 30cm	Und	50	R\$0.50	R\$25.00
80	Tesoura	Und	10	-	-
81	Tesoura media	Und	20	R\$ 6.40	R\$ 6.40
82	Tinta p/ almofada de carimbo 40ml	Und	20	R\$3.00	R\$ 60.00
83	Apito p/ guarda	Und	100	-	-
84	Fita zebrada	Ud.	20	-	-
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>39.490,10</b>

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato deverá iniciar-se na assinatura do contrato com término em 31 de dezembro de 2016.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 39.490,10.(Trinta e nove mil quatrocentos e noventa reais e dez centavos.).

5.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

4.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados nos orçamentos do Exercício Financeiro de 2016, na classificação abaixo:

**4.1 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0037.2-035** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**3.3.90.30.00.00** MATERIAL DE CONSUMO

**15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**04.123.0031.2-045** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**3.3.90.30.00.00** MATERIAL DE CONSUMO

**16 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e OBRAS**

**04.122.0037.2-049** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e OBRAS

**3.3.90.30.00.00** MATERIAL DE CONSUMO

**19 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**04.122.0037.2-088** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**3.3.90.30.00.00** MATERIAL DE CONSUMO

**25 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e RECURSOS HIDRICOS**

**18.122.0621.2-154** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e RECURSOS HIDRICOS

**3.3.90.30.00.00** MATERIAL DE CONSUMO

**22 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

**13.392.0037.2-133** MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

**3.3.90.30.00.00** MATERIAL DE CONSUMO

**23 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**13.392.0037.2-137** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**3.3.90.30.00.00** MATERIAL DE CONSUMO

**24 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

**27.392.0037.2-145** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

**3.3.90.30.00.00** MATERIAL DE CONSUMO

**12 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**04.122.0036.2-003** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**3.3.90.30.00.00** MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será realizado conforme emissão da nota de empenho, devendo ainda atender aos termos do **art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964**, após o recebimento definitivo dos produtos e mediante ordem bancária e/ou cheque nominal emitido até o 15.º(décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, constando n.º do processo licitatório.

**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1 Não será exigida garantia de execução contratual.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

**CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1 A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pelo Prefeito Municipal através da portaria 0502/2015, como representante da administração os senhores Janio Lopes Pereira e Cesar Augusto Andrade Dionísio, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, que devera atestar a entrega dos produtos/serviços contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8 Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.3 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente,



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 As partes elegem o foro da Comarca de Conceição do Araguaia – PA, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Conceição do Araguaia, 14 de Abril de 2016.

---

VALTER RODRIGUES PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

A. B. GAMA PAPELARIA –EPP  
CNPJ/MF 01.904.660/0001-60  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**